



### TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 – CONTRATO Nº 22/2022**  
Processo eletrônico nº: **1721/2023.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.477/0001-91, com sede na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 215, Bairro Parque São João, Cidade de Votorantim - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **MILTON TOMAZ**, portador do RG nº 1.661.290-1 e CPF nº 281.810.779-20, tem entre si ajustado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)** - O objeto do presente termo aditivo é a supressão de **26,21559%** do valor global do contrato.

Percentual da Supressão (em percentual)	Valor da Supressão (em R\$)	Valor Global do Contrato (em R\$)	Valor Global do Contrato com Supressão (em R\$)
26,21559%	93.544,75	356.828,59	263.283,84

**CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1 (DO CONTRATO), para suprimir 26,21559% ao valor global do contrato que é de R\$ 356.828,59, sendo a supressão de R\$ 93.544,75 (R\$ 51.254,84 – Município e R\$ 42.289,91 – Convênio com o Estado), com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO)** - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura [www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, como condição indispensável para sua eficácia.

Pilar do Sul – SP, 31 de maio de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade,  
Licitações e Tributos

**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**MILTON TOMAZ**  
**R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
Contratada

Testemunhas \_\_\_\_\_





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
9BB0178131024FEE8E47F051759C49F4

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9BB0178131024FEE8E47F051759C49F4>